# CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
## Gabinete da Vereadora Irismar N. Araújo Melo

**ANTEPROJETO DE LEI N.º DE 2016**

*DISPÕE sobre a obrigatoriedade de os depósitos de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, utilizarem sistemas de cobertura para evitar acúmulo de água que se torna foco gerador do mosquito "AEDES AEGYPTI", transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** É obrigatória a instalação de cobertura fixa, ou desmontável, em toda e qualquer espécie de comércio, como depósito de pneus novos ou usados, ferros-velhos e afins, para evitar acúmulo de água que se torne meio propício para gerar foco do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue, zika vírus e chikungunya.

**Parágrafo Único**. A cobertura deverá ser de material rígido, afim de evitar bolsões acumuladores de água.

**Art. 2º -** O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator pena pecuniária a ser fixada pelo Poder Executivo.

**§ 1º -** Em caso de reincidência, a pena será cobrada em dobro.

**§ 2º -** Havendo continuidade da infração, o alvará para o funcionamento da empresa será cassado.

**Art. 3º -** A pena de que trata o artigo anterior será cobrada na forma da Lei, cabendo ao Executivo Municipal determinar o órgão público fiscalizador e aplicador das multas.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de Março de 2016.

_____

Irismar N. Araújo Melo
Vereadora - CMM

## JUSTIFICATIVA

A dengue é um dos principais problemas de saúde pública do mundo. A organização Mundial da Saúde estima que entre 50 e 100 milhões de pessoas são infectadas anualmente, em mais de 100 países, de todos os continentes. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue.

Há de ressaltar, que no Brasil o estado do Pará é um dos que se destaca no contexto nacional atualmente, quando o assunto é dengue.

É notório que ao passar do tempo a dengue vem se evoluindo, precisando de certos cuidados, para a diminuição do índice de contágio desta doença venha a diminuir, evitando assim evolução.

O presente projeto de Lei tem como objetivo de amenizar essa situação, sendo uma das soluções para extinção da doença, para que não se torne uma situação de calamidade pública.

Assim peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do projeto de Lei.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de Março de 2016.

_____

Irismar N. Araújo Melo
Vereadora - CMM